DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Colaboração 4
Termo Aditivo 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO QUADRIÊNIO 2025/2029.

A **Diretoria Municipal de Educação de Arealva/SP**, em atendimento a **Lei Federal nº 14.734, de 23 de novembro de 2023**, bem como à **Lei Municipal nº 1.282, de 17 de abril de 2001**, que estrutura o CAE no município, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital contendo as normas para o processo eletivo dos representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no quadriênio 2025/2029.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem como objeto normatizar o processo eletivo para escolha por meio do voto direto, de 2 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sendo que cada OSC indicará dois titulares e 2 suplentes para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE no quadriênio 2025/2029.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar do processo eletivo, indicando um representante/candidato titular e um suplente com direito a voto; a Organização da Sociedade Civil que atenta cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Seja pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014;

2.1.2. Desenvolva atividades direcionadas as escolas do município de Arealva/SP;

2.1.3. Ateste seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do presente Edital;

2.1.4. Desenvolva atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos e assessoramento da aplicação dos recursos financeiros;

2.1.5. Não configure como beneficiários de recurso fiscalizados pelo conselho ou como contratados da Administração da localidade a título oneroso;

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Fica impedido de ser indicado como representante/candidato (titular/suplente/eleitor) da Organização da Sociedade Civil:

3.1.1. Aquele que exerça cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Arealva/SP;

3.1.2. Aquele que preste serviço terceirizado, no âmbito do Poder Executivo de Arealva/SP;

3.1.3. O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Diretores Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.4. O tesoureiro, o contador ou o funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno de recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.5. A pessoa menor de 18 (dezoito) anos que não seja emancipada.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Organização da Sociedade Civil que atende todas as condições disposta neste Edital deverá indicar um representante/candidato tiutlar e um suplente para compor o CAE no quadriênio de 2025/2029, através do e-mail: educacao@arealva.sp.gov.br, durante o período de **12/08/2025 a 18/08/2025,** apresentando os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo I deste Edital totalmente preenchida, dirigida ao Diretor Muncipal da Educação;

4.1.2. Toda documentação comprobatória dos requsitos estabelecidos no item 2.1 deste Edital;

4.1.3. Cópia da ata de eleição do Dirigente atual; e

4.1.4. Cópia da documentação pessoal (documento de identidade, CPF, telefone e comprovante de residência) dos representantes (titular/suplente/eleitor) indicados.

4.2. O descumprimento de qualquer das intruções descritas neste item implicará na não efetivação da inscrição do candidato.

4.3. A documentação comprobatória descrita neste item, somente será aceita se entregue dentro do prazo estabelecido para as inscrições e através do e-mais específico para envio.

5. DAS ETAPAS DO PRECESSO ELETIVO

5.1. A eleição ocorrerá em ato único no dia **20 de agosto de 2025, às 10h,** em sessão a ser realizada na Diretoria Municipal da Educação de Arealva (Avenida Prefeito Adelino Mendonça s/n – Bosque Municipal Octávio Loge - Parque Catarina Lenharo – Arealva/SP), e processar-se-á por voto direto e facultativo, sendo proibido o voto por representação.

5.2. O processo seletivo será conduzido pela Diretoria Municipal da Educação, com a colaboração da equipe administrativa/pedagógica da pasta, desenvolvendo-se pelas seguintes etapas:

5.2.1. A inscrição deve ser realizada através do e-mail: educacao@arealva.sp.gov.br, durante o período de **12/08/2025 a 18/08/2025**.

5.2.2 Caso não haja indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) no prazo estabelecido para inscrição, a Diretora Municipal da Educação poderá enviar ofício à(s)

Organizações da Sociedade Civil que tenha conhecimento, solicitando a indicação de representantes (titular/suplente) para compor o CAE.

5.2.3. Após todas as tentativas, não havendo indicação de representantes/candidatos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atendam as condições dispostas neste Edital, não haverá representatividade do segmento do quadriênio de 2025/2029, sendo realizado novo processso eletivo somente para a composição do mandato subseguente de 2029/2033.

5.2.4. Analisadas as inscrições/indicações, serão divulgadas no sítio eletrônico da prefeitura, uma lista preliminar contendo os candidatos habilitados e outra lista preliminar com os nomes dos candidatos não habiltados, conforme condições e impedimentos dispostos neste Edital.

5.2.5. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não concordarem com o resultado preliminar terão prazo de 2 (dois) dias improrrogáveis, a contar da data da divulgação das listas, para apresentarem pedidos de revisão, que também deverão ser encaminhados exclisivamente ao e-mail: educacao@arealva.sp.gov.br.

5.2.6. Caso tenha pedido de revisão, a lista definitiva de candidatos habilitados a concorrer à eleição será novamente divulgada no sítio eletrônico da prefeitura (colocar endereço eletrônico), sendo irrecorrível.

5.2.7. A eleição de representantes (titular/suplente) para compor o CAE acontecerá no dia, horário e local estabelecidos no item 5.1 deste Edital, tendo direito a voto de todos representantes indicados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que tiveram suas inscrições aceitas, sejam titulares ou suplentes.

5.2.8. Cada votante deverá escolher 2 (dois) titulares e 2 (suplentes).

5.2.9. Serão eleitos os candidatos titulares e suplentes que receberem o maior número de votos, sendo nomeados como conselheiros do CAE os primeiros e segundos colocados em cada categoria.

5.2.10. Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

5.3. Se somente uma Organização da Sociedade Civil (OSC) se inscrever, seus representantes serão, após análise e aprovação dos documentos enviados na inscrição, automaticamente nomeados como conselheiros do CAE, por inviabilidade da votação.

5.4. O resultado final do processo eletivo será declarado pela Diretora Municipal da Educação ao final da própria sessão de eleição, sendo todos os atos registrados em Ata.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O inscrito para participar do processo eletivo que deixar de comparecer à sessão será excluído do certame, independentemente da justificativa apresentada.

6.2. A atuação dos membros do CAE é considerada atividade de relevante interesse social e não será remunerada.

6.3. O mandato dos conselheiros do CAE terá vigência até 23 de agosto de 2029, vedada a recondução para o próximo mandato.

6.4. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

6.5. As competências, obrigações e a periodicidade das reuniões são as constantes a Lei Municipal nº 1.282 de 17 de abril de 2001.

6.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes normas e a aceitação tácita das condições no processo eletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os comunicados, resultados e demais publicações referentes a este processo eletivo.

6.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Municipal da Educação, que poderá expedir normas complementares se necessário.

Arealva, 12 de agosto de 2025.
Gilda Maria de Oliveira dos Santos
Diretora Municipal da Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome da OSC:
Endereço da Sede:
Objeto da OSC:
Telefone:
E-mail intitucional:
REPRESENTANTES:
TITULAR
Nome Completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)
Telefone Pessoal:
E-mail Pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF:
CPF:
Assinatura do indicado:
TITULAR
Nome Completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)
Telefone Pessoal:
E-mail Pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF:
CPF:
Assinatura do indicado:
SUPLENTE
Titular:
Nome Completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)
Telefone Pessoal:

E-mail Pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF:
CPF:
Assinatura do indicado:
SUPLENTE
Titular:
Nome Completo:
Endereço Residencial Completo (incluindo CEP, cidade e Estado que reside)
Telefone Pessoal:
E-mail Pessoal:
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor: UF:
CPF:
Assinatura do indicado:

AREALVA/SP ___ de agosto de 2025.

_____

Assinatura

_____

Nome legível

_____

RG

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025
PROCESSO Nº 09/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARELVA
CONVENENTE: VILA VICENTINA DE AREALVA

OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de processo de inexigibilidade constitui o objeto a transferência de Recursos Financeiros Estadual conforme o decreto Nº 69.606 de 09 de junho de 2025 no exercício de 2025, destinados ao desenvolvimento do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade – Acolhimento para Idosos.

VALOR: R$ 22.119,38
VIGÊNCIA: 12/08/2025 A 31/12/2025
ASSINATURA: 12/08/2025
Arealva, 12 de agosto de 2025.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARELVA
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREALVA - APAE

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 20.000,00 na parceria, de acordo com o decreto Estadual nº 69.606 de 09 de junho de 2025.

VALOR: R$ 20.000,00
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: 35.793,73
VIGÊNCIA: 08/08/2025 A 31/12/2025
ASSINATURA: 08/08/2025
Arealva, 12 de agosto de 2025.
Paulo Juliano Nicolielo Junior
Prefeito Municipal

.....